



Prefeitura Municipal de Caibaté - RS  
"Coração das Missões"  
"Uma nova história"

[www.caibate.rs.gov.br](http://www.caibate.rs.gov.br)  
TERMO DE RESCISÃO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO  
PROCESSO Nº 77/2023  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023  
CREDENCIADO: CENTRO DE OFTALMOLOGIA DAS MISSOES LTDA

O MUNICÍPIO DE CAIBATÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ-MF sob nº 8.613.006/0001-12, com sede administrativa sito à Rua Padre Réus, nº 1582, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Amauri Pires da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Caibaté, RS denominado **CREDENCIANTE**, vem, através do presente termos **RESCINDIR O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO** com **CENTRO DE OFTALMOLOGIA DAS MISSOES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 28.761.720/0001-99, com sede na Rua Antonio Manuel nº 733/201, na cidade de Santo Ângelo, RS, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

1.2 A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 78, XII da Lei nº 8.666/93, bem como Cláusula Nona, item 9.2 do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

2.1 A rescisão contratual se dá de maneira unilateral.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

3.1 A justificativa encontra amparo no requerimento da Secretaria de Saúde e Ação Social, informando a disponibilização dos serviços credenciados através de Consórcio Público (CISMISSÕES) do qual o município faz parte, com valores inferiores ao contratado, demonstrando assim o interesse público na rescisão contratual.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após a publicação.

E, assim sendo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Caibaté, 08 de agosto de 2024.

  
**AMAUURI PIRES DA SILVA**  
Credenciante

